

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1119 – PÁG. 01 – QUINTA-FEIRA – 29.11.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A  
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

### PORTARIA Nº 245/2018

**O Prefeito do Município de Sabáudia,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:**

### **RESOLVE:**

Conceder ao **SENHOR PREFEITO EDSON HUGO MANUEIRA** (02) duas diárias para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA-PR, para tratar assuntos de interesse do Município, com saída dia 07.11.2018 e retorno dia 08.11.2018, conforme relatado em Comunicação Interna nº 288/2018, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,  
29 de novembro de 2018.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1119 – PÁG. 02 – QUINTA-FEIRA – 29.11.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### EXTRATO CONTRATO 087/2018 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2018

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 011/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 087/2018

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **LUIZ & NONIS LTDA - EPP**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BOCAS DE LOBOS PRÉ-FABRICADAS EM CONCRETO COM TAMPA E CAVALETE, PARA SER UTILIZADOS NO CONJ. RESIDENCIAL VILAGIO DAS PALMEIRAS, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
06	002	15	452	0013	2057	3.3.90.30.00.00	577	1000

VALOR TOTAL: **R\$ 17.496,00** (Dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais).

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação 011/2018.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 28 de Novembro de 2018.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1119 – PÁG. 03 – QUINTA-FEIRA – 29.11.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2018

**SÚMULA:** Autoriza Licença ao Prefeito Municipal, com o objetivo de usufruir de seu repouso anual, pelo período de 30 dias, de acordo com o artigo 242, Parágrafo Único e artigo 243 do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE SANCIONO O SEGUINTE DECRETO.

**Art. 1º** – Fica autorizada a licença ao Prefeito Municipal de Sabáudia para o afastamento do cargo com o objetivo de usufruir de seu Repouso Anual, pelo período de 30 dias, tendo como início o dia 07(sete) de janeiro de 2019 à 05 (cinco) de fevereiro de 2019. Permanecendo o direito de percepção da remuneração durante o período respectivo.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 28 de novembro de 2018.

MAURO JOÃO SCHIAVO  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1119 – PÁG. 04 – QUINTA-FEIRA – 29.11.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Avenida Campos Salles, 21 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr  
CNPJ/MF 01010823/0001-60

### RESOLUÇÃO Nº 012/2018

Altera a redação do art. 165, inc. I e 166 da Resolução nº 02/1992 (Regimento Interno da Câmara).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.**

**Art. 1º** - O art. 165, inc. I e 166 da Resolução nº 02/1992 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores) passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 165** - Para a concessão deste regime de tramitação serão, obrigatoriamente, observadas as seguintes normas e condições.

- I. A concessão de Urgência Especial dependerá de apresentação de requerimento escrito, que somente será submetido à apreciação do Plenário se for apresentado com a necessária justificativa e com a presença do Prefeito Municipal ou por um servidor responsável pelo projeto para dar os esclarecimentos sobre o motivo do trâmite especial, no dia da sessão legislativa que será analisado o requerimento, podendo ser requerido;
- pela Mesa, em Proposição de sua autoria;
  - por 1/3 (um terço), no mínimo dos Vereadores;
  - por Comissão, em assunto de sua especialidade;
  - Pelo Prefeito Municipal.**

**Art. 166** - O Regime de Urgência implica na redução dos prazos regimentais e se aplica ao Poder Executivo e Legislativo. O pedido deverá ser através de requerimento escrito, devidamente justificado e com a presença do Prefeito Municipal ou por um servidor responsável pelo projeto para dar os esclarecimentos sobre o motivo do trâmite especial no dia da sessão que será analisado o requerimento.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 29 de Novembro de 2018.

**MAURO JOÃO SCHIAVO**  
Presidente